



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 40/2021.

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DO COMITÊ DE CRISE PARA SUPERVISÃO E MONITORAMENTO DOS IMPACTOS DA COVID-19, NO ÂMBITO MUNICIPAL, PARA ACOMPANHAMENTO, CENTRALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19.

A Senhora **FELIPA RODRIGUES DOS SANTOS RENDEIRO**, Prefeita Municipal de São Caetano de Odivelas, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a **Lei Orgânica Municipal**,

CONSIDERANDO que a não adoção de medidas capazes de evitar irreparáveis danos à saúde, educação, assistência social, saneamento básico, segurança pública e administração em geral, acarretará risco iminente à população;

CONSIDERANDO a situação de estado de emergência/calamidade administrativa e financeira, decorrente da suspensão dos serviços essenciais, em virtude da inexistência de recursos para proceder o atendimento à população;

CONSIDERANDO o caos instalado na rede hospitalar do Município de São Caetano de Odivelas em meio à pandemia de COVID-19, decorrente da falta de equipamentos médicos, medicamentos hospitalares, material laboratorial, material de limpeza, infraestrutura sucateada, bem como a necessidade de contratação imediata de médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem, necessária para o funcionamento adequado da rede hospitalar, a fim de prestar à coletividade os serviços de atendimento médico, consultas, exames e atendimento de urgência e emergência;

CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal — STF, proferida em 24 de março de 2020, nos autos da Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.341 — Distrito Federal, da lavra do Ministro Relator Marco Aurélio;

CONSIDERANDO a competência concorrente normativa e administrativa municipal, por se tratar de questão de saúde pública voltada ao coletivo, objetivando a proteção de todos os cidadãos indistintamente;

CONSIDERANDO o reconhecimento, por parte da Organização Mundial da Saúde, como pandemia o surto do SARS-COV2 (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

GABINETE DA PREFEITA

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO os indicadores atuais da COVID-19, com o aumento de casos suspeitos e confirmados da doença, monitorados pela Secretaria Municipal de Saúde de São Caetano de Odivelas e o panorama das ações de combate à pandemia no Estado do Pará,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar o **COMITÊ DE CRISE PARA SUPERVISÃO E MONITORAMENTO DOS IMPACTOS DA COVID-19**, responsável por discutir, adotar e determinar, de forma coordenada, as medidas de enfrentamento da Pandemia de COVID-19 neste município.

Art. 2º – O Comitê Emergencial de Combate à COVID-19 tem por finalidade mobilizar e coordenar as atividades dos órgãos públicos municipais, unindo esforços com os demais órgãos estaduais e federais, para discussão e aplicação coordenada das medidas estratégicas de enfrentamento à pandemia de COVID-19, como forma de minimizar os impactos decorrentes dela e acelerar a recuperação do município.

Art. 3º – Designar os seguintes servidores municipais para compor a **Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (CPSPAD)**, com as seguintes funções:

I – FELIPA RODRIGUES DOS SANTOS RENDEIRO, Prefeita Municipal – Presidente.

II – LUCIANA PEREIRA SILVA, Secretária Municipal de Saúde – Coordenadora;

II – LUMA LETICIA PALHETA DA SILVA, enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde – 1ª Secretária;

III – ERIKA SOUSA, enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde – 2ª Secretária;

IV – FERNANDA DO SOCORRO OLIVEIRA FARIAS, Controladora Interna do Município;

V – LUCAS DA CONCEIÇÃO SANTOS, Procurador Municipal;

VI – PAULO ROBERTO MELO DA SILVA, Secretário Municipal de Meio Ambiente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS GABINETE DA PREFEITA

VII – SILVIO ALDEMIRO PEREIRA MONTEIRO, Secretário Municipal de Defesa Civil;

VII – MICHELLE DIAS AMANAJÁS, diretora da Unidade Mista de Saúde de São Caetano;

VIII – SALATIEL SOUSA, Comandante da Guarda Municipal;

IX – EUDIRACIR RODRIGUES, Secretário Municipal de Planejamento;

X – CARLOS AUGUSTO NEVES DE OLIVEIRA, pastor, representante da comunidade;

Art. 4º - As atividades relativas aos trabalhos desta comissão terão prioridade sobre qualquer outra atividade desenvolvida por seus membros, trabalhando, se necessário, em regime de dedicação exclusiva durante a condução de processos administrativos disciplinares.

Parágrafo único. A participação no Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º - O comitê de que trata o presente decreto será coordenado pela Secretária Municipal de Saúde, instalado enquanto perdurar a situação de emergência pelo enfrentamento da pandemia de COVID-19.

§1º. – A presidência ou a coordenação do comitê poderão, de acordo com a necessidade, convocar reuniões para discutir e coordenar as medidas a serem adotadas no enfrentamento da pandemia.

§2º – A presidência ou a coordenação do comitê poderão, de acordo com a necessidade, convocar representantes, voluntários, desde que devidamente credenciados, demandando medidas específicas – de acordo com a competência de cada um.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Caetano de Odivelas (PA), 08 de abril de 2021.

Felipa Rodrigues dos Santos Rendeiro
Prefeita Municipal

FELIPA RODRIGUES DOS SANTOS RENDEIRO
Prefeita Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.